

4566

Silvia de Fátima Sousa Soares Figueiredo, Diretora do Serviço de Gestão Académica da Universidade de Coimbra:

Certifico, face ao arquivo respetivo, que Ana Driely Coutinho Dias, titular do passaporte com o número FD879427, nacional de Brasil, concluiu em 11 de dezembro de 2014, o Mestrado em Direito - Ciências Jurídico-Civilísticas/Menção em Direito Processual Civil, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, tendo-lhe sido atribuída a informação final de Bom, com 15 (quinze) valores.-----

O presente diploma vai autenticado com marca d'água e o selo branco em uso nesta Universidade.

Universidade de Coimbra, 5 de janeiro de 2015.

A Diretora do Serviço de Gestão Académica

EP1



# UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Emit. 00034950

Emol. 20-002

Com.

CARTÓRIO CARLOS NEVES - Rua Álvaro Veloso, 67 - 3000-071 Coimbra - Tel. (351) 3244 1413 - 3023 7725

**AUTENTICAÇÃO Nº 2017-031012**  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em testemunho da verdade João Passos PB; 15/12/2014 16:12:32  
USIANETE DE ARAÚJO VELOSO - ESCRIVENTE  
MHC: R\$ 2, 11 FEPJ R\$ 0, 46 PARREN R\$ 0, 27 ISS R\$ 0, 17  
SELO DIGITAL AGR793242-QTOR  
Garante a autenticidade do documento digital tipo sub. b.







**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO  
**12997**

NOME  
EMMANUELA LEILANE MARTINS NOBREGA  
ARAÚJO DIAS

FILIAÇÃO  
MANOEL MESSIAS DIAS DE ARAÚJO  
MARIA LUCIA MARTINS NOBREGA DE ARAÚJO

NATURALIDADE  
POMBAL-PB

DATA DE NASCIMENTO  
07/03/1982

RG  
2648135 - SSP/PB

CPF  
042.886.064-89

GRADUADOR DE ÓRGÃO E TÍTULO  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
02 04/07/2014

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO  
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06232220

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.908/94)



ASSINATURA DO TITULAR

*EMMANUELA LEILANE MARTINS NOBREGA ARAUJO DIAS*

OBSERVAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
P-917

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.908/94)

ASSINATURA DO TITULAR

*EMMANUELA LEILANE MARTINS NOBREGA ARAUJO DIAS*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.648.135 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2018

NOME EMMANUELA LEILANE MARTINS NOBREGA ARAUJO DIAS

FILIAÇÃO MANOEL MESSIAS DIAS DE ARAUJO  
MARIA LUCIA MARTINS NOBREGA DE ARAUJO

NATURALIDADE POMBAL-PB

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1982

DOC. ORIGEM CAJ. C/ AVERB N. 27406 F. 06 L. B-123  
CARTÓRIO JOÃO PESSOA-PB

CPF 042.886.064-89

Joba Pessoa - PB

*EMMANUELA LEILANE MARTINS NOBREGA ARAUJO DIAS*

LEI N. 7.118 DE 28/08/83

## CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

**MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB, Seção do Estado da Paraíba, sob o n.º 196 com escritório à Rua Francisca Moura, n.º 548, Centro, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representada por seu Diretor **MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA**, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado da Paraíba, CPF n.º 206.448.414-00, domiciliado à Rua Francisca Moura, n.º 548, Centro, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, a seguir denominada **SOCIEDADE**, e de outro lado, **EMMANUELA LEILANE MARTINS N. A. DIAS**, advogado devidamente inscrito na OAB-PB 12.997, CPF n.º 042.886.064-89, residente e domiciliado à AVENIDA GOIAS, 1521, DOS ESTADOS, na cidade de JOÃO PESSOA, Estado da PB, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente contrato de conformidade com as cláusulas que seguem.

**PRIMEIRA** - Visa o presente contrato estabelecer, por prazo indeterminado, regras de convivência, distribuição e rateio de honorários entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, no exercício da advocacia, conforme Artigos 39 e 40 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, para colaboração recíproca na prestação dos serviços profissionais, bem como para organização do expediente e resultados patrimoniais daí decorrentes.

**SEGUNDA** - Por vontade unilateral de qualquer dos contratantes pode este contrato ser rescindido a qualquer tempo, desde que manifestada em comunicação escrita ao outro contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**TERCEIRA - A SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, veículos, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.



**QUARTA - O ASSOCIADO** pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

**QUINTA - A** partir da vigência do presente contrato, o **ASSOCIADO** não pode exercer a advocacia em caráter particular ou sem a prévia autorização escrita da **SOCIEDADE**.

**SEXTA -** Os serviços a serem prestados pelo **ASSOCIADO** englobam, no foro judicial, todos os processos que lhe forem atribuídos; extrajudicialmente, deve o **ASSOCIADO** realizar os estudos, elaborar os pareceres, comparecer às reuniões e atender os clientes que lhe forem designados pela **SOCIEDADE**, envolvendo sua área de conhecimento jurídico, devendo o **ASSOCIADO** atuar com independência e autonomia, segundo sua convicção, sempre atendendo as regras e condições comuns estabelecidas para o comportamento dos advogados e demais integrantes da **SOCIEDADE**.

**SÉTIMA - O ASSOCIADO** obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitadamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**OITAVA -** Pela prestação dos serviços aqui ajustados, o **ASSOCIADO** terá direito a uma contraprestação composta por uma parcela fixa e outra variável, consistente num percentual fixo sobre a remuneração que a sociedade auferir em decorrência de sua atuação, de acordo com os seguintes critérios:

(a) 5% (cinco por cento) dos valores efetivamente recebidos pela **SOCIEDADE** dos clientes atendidos e nos processos em que atuará o **ASSOCIADO** junto à sede em **JOÃO PESSOA-PB** e nas demais Unidades da **Marcos Inácio Advocacia**, quando oriundos de honorários contratados para atendimento de serviços jurídicos em todas as áreas do Direito em que atua a **SOCIEDADE**;

(b) O valor fixo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a adiantamento dos honorários percentuais do item "a"; decorrentes da execução

*Alves*

*[Handwritten mark]*

das tarefas de assessoria jurídica (atendimentos, audiências, petições, pareceres, etc.) nas instalações da **SOCIEDADE**.

(c) De comum acordo, as partes acordam que a verba honorária de sucumbência eventualmente arbitrada nos processos em que participar o **ASSOCIADO** será devido integralmente à **SOCIEDADE**, independentemente do trabalho desenvolvido ou do grau de serviços prestados;

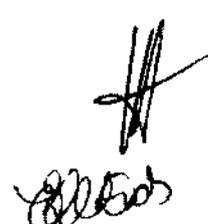
**NONA** - Se a **SOCIEDADE** realizar pagamento ou ajuste de honorários com critérios diversos dos previstos na cláusula anterior, serão eles considerados, tão somente, para o caso concreto em que foram pagos ou ajustados.

**DÉCIMA** - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, com o desligamento do **ASSOCIADO**, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, terá a ela o direito de perceber os honorários relativos às atividades de advocacia que realizou, efetivamente recebidos pela **SOCIEDADE** até o mês em que ocorrer o seu afastamento, sem qualquer direito a outra verba honorária, salvo se referente a prestação de serviços já executados e cujo pagamento encontre-se em atraso.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Nos termos do art. 50 do Código de Ética e Disciplina da OAB, compete ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB do local da prestação do serviço mediar, resolver e conciliar eventuais dúvidas ou controvérsias surgidas no decorrer da execução do presente contrato;

**DÉCIMA TERCEIRA** - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: a) à Inscrição na OAB; (b) ao Alvará de Autônomo da Prefeitura Municipal de JOÃO PESSOA - PB; (c) à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; (d) à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - CPF; (e) ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.



**DÉCIMA QUARTA - O ASSOCIADO** não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, veículos, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório são da **SOCIEDADE** e a esta pertencem.

**DÉCIMA QUINTA** - A rescisão da presente avença implica na renúncia por parte do ASSOCIADO aos poderes outorgados pelos clientes em mandatos públicos ou particulares, no período de sua duração, servindo este instrumento e o comprovante de rescisão como prova da renúncia nos processos judiciais em curso ou por se iniciarem.

**DÉCIMA SEXTA** - Em caso de rescisão do presente contrato, o ASSOCIADO não poderá posteriormente oferecer seus serviços aos clientes da **SOCIEDADE**, sob pena de incorrer em penalidade ética junto à Seccional da OAB competente.

(a) - O ASSOCIADO reconhece que os modelos de petições iniciais, contratos, recursos e outras peças processuais criadas ou que tiver acesso durante o contrato são de propriedade intelectual da **SOCIEDADE**, não podendo ser copiados, de forma integral ou parcial, para posterior uso após a rescisão do contrato.

(b) - O ASSOCIADO tem o dever de sigilo quanto às informações recebidas durante a vigência do presente contrato, sejam relativas aos clientes da **SOCIEDADE**, seja quanto às questões internas desta, sob pena de responder pelas infrações penais, civis e éticas.

**DÉCIMA SÉTIMA** - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

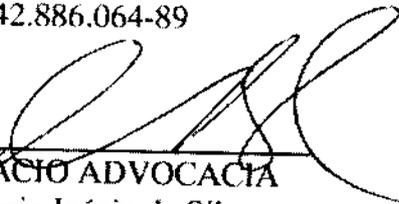
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.



João Pessoa, PB, 01 de agosto de 2009.



EMMANUELA LEILANE MARTINS N. A. DIAS  
ADVOGADA ASSOCIADA  
CPF: 042.886.064-89



MARCOS INACIO ADVOCACIA  
Marcos Antônio Inácio da Silva  
CPF: 206.448.414-00

Testemunha 1. CPF:

Testemunha 2. CPF:



# Emmanuela Leilane Martins Nóbrega Araújo Dias

Brasileira, divorciada, 37 anos

Rua Francisca Moura, 548, Centro, João Pessoa

Telefone: (83) 99967-9807 / E-mail: emmanueladiaz@marcosinacio.adv.br

## FORMAÇÃO

---

- Pós-graduado *Lato Sensu* em Direito Público. IBMEC, conclusão em 2011.
- Graduado em Direito. UFCG, conclusão em 2005.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

- **2009- 2019 – Marcos Inácio Advocacia**  
2009 a 2013 - Advogada Associada  
2013 a 2016 - Coordenadora de Departamento Jurídico – Aposentadorias Urbanas e Revisões  
2016 aos dias atuais - Gerente de Controladoria Jurídica
- **2006-2008 – Advogada**

## QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

---

- Dale Carnegie Course (2017)
- Curso de Aperfeiçoamento em Liderança para Resultados (2015)
- Curso de Prática em Processo Previdenciário (2012)
- Curso de Atualização, Cálculos e Revisões de Aposentadoria com Ênfase na Revisão de Teto (2011).



**Emmanuela Leilane Martins Nobrega Araujo Dias**

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Curso Administrativo Aplicado	60	80%	10,0	Aprovado	Rodrigo da Cunha Lima Freire	Doutor
Curso Administrativo	60	90%	9,0	Aprovado	Fernanda Marinha de Souza Santos	Mestre
Curso Constitucional	60	75%	10,0	Aprovado	Marcelo Novellino Camargo	Mestre
Curso Constitucional Aplicado	60	90%	9,5	Aprovado	Alice Bianchini	Doutor
Curso Tributário	60	100%	9,0	Aprovado	Tathiane dos Santos Picchetti	Mestre
Curso de Atividade em Juízo	60	80%	9,0	Aprovado	Fernando de Fonseca Gajardoni	Doutor
Curso de Metodologia da Pesquisa Jurídica	30	100%	10,0	Aprovado	Thiago dos Santos Acca	Mestre
Curso de Metodologia Do Ensino Superior	45	100%	10,0	Aprovado	Henrique Brunini Sbardelini	Mestre
Curso de Trabalho de Conclusão de Curso			8,0	Aprovado		
<b>Carga horária total:</b>	<b>435</b>					
		<b>Média das Disciplinas:</b>		<b>9,6</b>		
		<b>Trabalho de Conclusão do Curso:</b>		<b>8,0</b>		
				<b>8,8</b>		

(Média das Disciplinas) + (Trabalho de Conclusão do Curso) / 2

Curso de Trabalho de Conclusão do Curso: "A EFETIVIDADE DO CONTROLE CONSTITUCIONAL DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS"



CARTORIO CARLOS NEVES - 1ª Vara Cível - São Paulo - SP  
 7º Ofício Notarial

**AUTENTICAÇÃO Nº 2017-031010**  
 Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que lhe foi apresentado em testemunhas da Paróquia de São Carlos, em 12 de maio de 2017, às 13h30m.  
 CARLOS NEVES - 1ª VARA CÍVEL - SÃO PAULO - SP  
 Nº 21.155.953-17  
 Nº 0073240-0/2017  
 Autenticado em 12/05/2017 às 13h30m.

Av. Santa Catarina, 111 - Jd. Anhanguera, Estado de São Paulo - SP - CEP: 06030-011 - Tel: (011) 2544-1011/1022/1023

**Sistema de Avaliação**  
 Teoria: 0 (zero) a 10 (dez)  
 Trabalho mínimo por disciplina: 7 (sete)  
 frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
 CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 3  
 LIVRO 79 FLS 3 EM 31/05/2017

SECRETARIA GERAL

## **HUGO TARDELY LOURENÇO**

---

### **DADOS PESSOAIS**

Advogado, brasileiro, divorciado, nascido em 11/06/1985, portador do RG nº 2814205, inscrito no CPF nº 057.631.514-10, inscrito na OAB/PB sob o nº 16211 e OAB/CE sob o nº 35183-A.

E-mail: hugolourencoadv@gmail.com.br

Telefone: (83) 98234-5038

---

### **SÍNTESE DE QUALIFICAÇÕES**

- . Advogado atuante em diversas áreas, sobretudo nas áreas de Direito Público e Eleitoral.
- . Pós-graduado em Direito Público.
- . Experiência na atuação em interesse de municípios, câmaras municipais, órgãos públicos e empresas atuantes na área de Direito Público.

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**Pós-graduação em Direito Público - 2015**

Faculdade Damásio de Jesus

**Graduação em Direito – 2010.2**

Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 04/2022 – Advogado – Núcleo de Direito Público  
Marcos Inácio Advogados
- 11/2021 – 04/2022 Advogado coordenador  
Sebadelhe, Aranha e Vasconcelos Advocacia
- 01/2020 – 09/2021 Advogado  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Icó/CE
- 01/2019 – 10/2021 Advogado Sócio  
Cabral, Macedo e Alencar – Juazeiro do Norte/CE  
Escritório de advocacia com atuação Direito Público e Eleitoral
- 10/2015 – 12/2021 Advogado autônomo em diversas áreas do direito  
Escritório Juazeiro do Norte/CE
- 02/2014 – 09/2015 Advogado  
Câmara Municipal de Amparo/PB
- 04/2014 – 09/2015 Coordenador Jurídico  
Secretaria de Comunicação Institucional da Paraíba
- 07/2013 - 12/2013 Ministério Público do Estado da Paraíba  
Assessor - Chefe de Gabinete
- 09/2009 - 06/2013 Johnson Abrantes Sociedade de Advogados  
Advogado com atuação em Direito Público e Eleitoral

## **COMISSÕES**

- . Membro das Comissões de Prerrogativas e de Direito Eleitoral da Subseção de Juazeiro do Norte/CE

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- . Participação em vários congressos, seminários e simpósios oficialmente reconhecidos.